

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 19 de Outubro 2016 • Edição 973 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Presencial n.º 025/2016, ARP n.º 038/2016.
Fica advertida a empresa **E M FILIPPO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.253.611/0001-53, portadora da Inscrição Estadual n.º 13.344.475-9, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em sessão de 12/07/2006, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 51 1 0154254-4, com endereço na Rua Desembargador Ferreira Mendes, n.º 340, Centro, em Cuiabá-MT, para que retire a Ordem de Fornecimento referente aos itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirar a referida ordem, pois a Secretaria de Desenvolvimento já lançou mão de todos os meios possíveis para fazer a entrega da mesma, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Presencial mencionado Itens. 23 e 25.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2016.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 PROCESSO DE COMPRA Nº 1351/2016.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nomeada pela Portaria n.º 615/2016 torna público para os fins e efeitos do disposto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, que as empresas **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP** e **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, interpuseram recurso contra a decisão da Pregoeira que inabilitou uma e habilitou outra no Pregão Presencial n.º 072/2016. As eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento deste comunicado.

As razões dos recursos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT e no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Publicações - Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 18 de outubro de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF
PREGOEIRA OFICIAL

•Original assinado nos autos do Processo.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 94/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 94/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão n.º 94/2016 - do processo de compra n.º 1625/2016 referente a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM**

AMBULÂNCIA TIPO B, PARA REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTES DO SUS DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - **ITEM 1: A EMPRESA KATIA LILIAN CAETANO ME NO VALOR FINAL DE R\$278000.00(duzentos e setenta e oito mil reais) ITEM 2: A EMPRESA KATIA LILIAN CAETANO ME NO VALOR FINAL DE R\$149500.00(cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) .**

Primavera do leste, 18 de outubro de 2016.
José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:193

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 94/2016

FORNECEDORA: KATIA LILIAN CAETANO ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância tipo B, para remoção básica de pacientes do SUS durante as transferências hospitalares dentro e fora do município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência, conforme solicitação da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
VIGÊNCIA: 18/04/2016

ITENS:

Secretaria Municipal de Saúde - FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	37628	Simplex remoção de pacientes em ambulância tipo B, de Primavera do Leste a Rondonópolis - MT	50.000	UN	Prestação de Serviços	R\$ 2,99	R\$ 149.500,00
2.	37630	Simplex remoção de pacientes em ambulância tipo B, de Primavera do Leste a Cuiabá - MT	100.000	UN	Prestação de Serviços	R\$ 2,78	R\$ 278.000,00
Total							R\$ 427.500,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA INTERNA Nº 021/2016/SMS/SUS

PORTARIA INTERNA Nº 021/2016/SMS/SUS

FABIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica estabelecido que os atendimentos noturnos das unidades Estratégia Saúde da Família I, III e IX, irão ser realizados somente até a data de 20 de outubro de 2016. Após essa data o atendimento nesse período será descontinuado.

Todas as unidades Estratégia Saúde da Família continuarão com atendimento no período integral, das 07h00min as 11h00min, das

13h00min as 17h00min. E a Unidade de Pronto Atendimento UPA, estará atendendo urgências e emergências 24 horas por dia. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2016, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

14 de outubro de 2016

FABIO HENRIQUE DO LAGO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Processo nº 1534/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FRACASSADOS NO PREGÃO 075/2016 PARA EXECUÇÃO DA OBRA DAS CALÇADAS NA VIA INTERNA DA COLÔNIA RUSSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	25/novembro/2016
Hora:	08:30h
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.102/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora DAYANNE GONÇALVES DA SILVA, Agente Administrativo, para ser Defensora Dativa da Servidora JANETE DOURADO PANIAGO, no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015, oriundo da Portaria nº 482/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de outubro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.103/16

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

ADVERTIR a Servidora MARJORIE JÉSSICA MELO NASCIMENTO, Professora de Ciências Biológicas, conforme consta da decisão proferida em 14 de outubro de 2016, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016, em atenção a Portaria nº 827/16, em consonância com o inciso III do artigo 144, combinado com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de outubro de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 1.104/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com a letra "b" do inciso I do artigo 62 da Lei Municipal nº 706 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Senhora ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOLANI, que exercia a função de **Professora de Matemática**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 167/91, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 10 de outubro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

DECRETO Nº 1.604 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO Nº 1.604 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º -Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações do Dia 28 de outubro de 2016 – “Dia do Servidor Público”.

Artigo 2º -Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de Novembro de 2016, em comemoração ao Feriado do Dia de Finados, tendo em vista o Feriado da quarta-feira (dia 02), e em vista da contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para cumprir o que determina o Decreto Municipal nº 1.547 de 25 de janeiro de 2016.

Artigo 3º -O disposto neste nos artigos 1º e 2º não se aplicam aos plantões necessários, tais como: Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de outubro de 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PODER LEGISLATIVO

MOÇÕES DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS 002/2016

Assunto: Moção de Aplausos para o Conselho Municipal de Saúde.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos do regimento Interno, seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela iniciativa em defender os direitos de participação da população no Sistema de Saúde do Município.

Justificativa:

Gostaríamos de registrar nos anais desta casa, destacando com muito prestígio e reconhecimento, o excelente trabalho realizado pelo Conselho. Através de sua iniciativa em cumprir com o que é direito da população, hoje os usuários podem exercer sua cidadania e reivindicar o que é necessário para as melhorias no Sistema de Saúde, assim através do Conselho a população tem um caminho aberto para a transparência e atuação do Sistema de Saúde do Município.

Salientamos que tal iniciativa demonstra respeito e comprometimento com os direitos essenciais do cidadão, haja vista que o Conselho de Saúde é um instrumentos de controle social, com caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação e fiscalização das políticas e das ações da saúde em sua área de abrangência. Tal iniciativa merece todo reconhecimento, e, é através desta singela homenagem, que expressamos o nosso contentamento e agradecimento pelo extraordinário trabalho que é desenvolvido pelo Conselho, colocando assim em eminência a importância da democracia e da liberdade da população em garantir seus direitos de forma justa e legal. É a justificativa.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2016.

**MARLI INÊS MARTINS
VEREADORA**

MOÇÃO DE APLAUSOS 003/2016

Autor: Vereadora Carmen Betti Borges de Oliveira

Assunto: Moção de Aplausos para a Cruz Vermelha de Primavera do Leste - MT, pelo excelente trabalho voluntário prestado e desenvolvido em nosso Município.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos do regimento Interno, seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, Moção de Aplausos a **CRUZ VERMELHA**, localizada na Avenida São Paulo nº40 – Centro, pelo excelente trabalho voluntário prestado e desenvolvido em Primavera do Leste - MT.

JUSTIFICATIVA:

Gostaríamos de registrar nos anais desta casa, destacando com muito prestígio e respeito, o magnífico trabalho realizado em nossa cidade pela Cruz Vermelha, pois através do seu trabalho voluntário tem desenvolvido ações de grande valia na área social do Município, serviço este que é primordial devido aos mais variados problemas enfrentado por toda humanidade.

Somos sabedores que em todo tempo e em todo lugar sempre haverá pessoas precisando de apoio e ajuda nas mais variadas situações que podem ocorrer a um ser humano, e devido a isso ressaltamos que o trabalho prestado e desenvolvido pela Cruz Vermelha é de suma importância em todas as áreas da sociedade, e merece todo apoio da população e das autoridades do Município, haja vista que para o bom desenvolvimento de qualquer ação o apoio de todos sempre será imprescindível.

Ante o exposto, compreendemos que o trabalho realizado com garra e humanidade pela Cruz Vermelha é um valioso bem a nossa cidade e merece ser reconhecido e valorizado.

Através desta singela homenagem, expressamos o nosso contentamento e reconhecimento pelo belo e extraordinário trabalho que a Cruz Vermelha vem desempenhando em nosso Município.

Primavera do Leste, Em 17 de outubro de 2016.

**CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA
VEREADORA**

MOÇÃO DE APLAUSOS 004/2016

Assunto: Moção de Aplausos para a Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos do regimento Interno, seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS a OUVIDORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Primavera do Leste.

Justificativa:

Justifica-se a presente moção pelo trabalho realizado em Primavera do Leste pela Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste e pelos trabalhos apresentados no Histórico anexo a esta.

É a justificativa.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2016.

**MARLI INÊS MARTINS
VEREADORA**

MOÇÃO DE APLAUSOS 005/2016

Assunto: Moção de Aplausos para a Pastoral da AIDS de Primavera do Leste.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos do regimento Interno, seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS a Pastoral da AIDS** de Primavera do Leste.

Justificativa:

A Pastoral da AIDS dedica-se há muitos anos no controle da epidemia da AIDS através de ações no campo de acompanhamento de pessoas vivendo com HIV, no controle social das políticas públicas e na prevenção.

A Pastoral de DST/Aids – é o cristão capacitado e comprometido no trabalho de prevenção e assistência. É a Igreja comprometida para que a vida prevaleça, segundo o ensinamento de Jesus: “Eu vim para que todos tenham vida”. Em Primavera do Leste a Pastoral da AIDS está implantada a aproximadamente 10 anos.

É a justificativa.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2016.

**MARLI INÊS MARTINS
VEREADORA**



JUNTA MILITAR REALIZA ÚLTIMO JURAMENTO À BANDEIRA DO ANO

